DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 92/2022 Brasília - DF, disponibilização quarta-feira, 20 de abril de 2022

SUMÁRIO

Presidência 2

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 450, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação na agenda permanente dos tribunais.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ no Ato Normativo nº 0001953-57.2022.2.00.0000, na 348ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CNJ nº 351/2020 passa a vigorar acrescida do art. 18-A, com a seguinte redação:

> "Art. 18-A. Fica instituída a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação, que será realizada nos tribunais na primeira semana de maio de cada ano.
>
> Parágrafo único. As ações preventivas e formativas deverão ser realizadas durante toda a semana, contemplando magistrados, servidores, estagiários e colaboradores terceirizados." (NR)

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ministro **LUIZ FUX**